



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Este(a) Contrato nº 004/2018
esteve afixado(a) no mural de publicações
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 16/04/2018 a 16/04/2018

Capão do Cipó 16/04/2018

Assinatura do Responsável [Assinatura]

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE WEBSITE INSTITUCIONAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ E A AGENCIA ADDESIGN Nº 004/2018

Pelo presente instrumento particular de Contrato para Criação do Sistema de Website que entre si celebram de um lado CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ, representada pelo seu presidente senhor ANTONIO CHAVES JARDIM, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF 001.669.350-77 com sede Administrativa na RUA ANTONIO GARCIA DOS SANTOS, Nº 422, CAPÃO DO CIPÓ / RS, CEP 97.753-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.362.965/0001-85, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado ADDESIGN AGENCIA DIGITAL LTDA, com sede administrativa, na Rua ALEXANDRE DA MOTTA, nº 1135, sala 201, bairro CENTRO, Carazinho, RS, CEP 99.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.410/0001-10, neste ato representado pelo representante legal RICARDO DAMIANI, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 706.774.760-00, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

I- Do Objeto do Contrato:

Cláusula 01. O presente contrato tem como objeto a criação do de Sistema de Website a fim de atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2014 que regulamenta a Resolução nº 1.014, de 21 de maio de 2014, que institui o "Prêmio Boas Práticas de Transparência na Internet" e dá outras providências, por parte da CONTRATADA, para uso específico da CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente "Website" ou "Sistema", conforme proposta, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

II- Do Prazo:

Cláusula 02. O prazo para desenvolvimento do Sistema obedecerá ao seguinte cronograma, limitado aos esboços e definições abaixo:

Parágrafo primeiro. Website:

1) O Layout gráfico será desenvolvido pela CONTRATADA, no idioma Português, com padrão de tamanho de 1024 pixels, compatível com os navegadores Internet Explorer 9 ou superior, Mozilla Firefox, Google Chrome e Opera, onde a CONTRATANTE compromete-se a entregar todo o material gráfico (fotos, logos, imagens) nos padrões e qualidade necessários para o desenvolvimento.

2) Desenvolvimento em PHP, SQL.

3) O Sistema do site terá os seguintes itens:

- Sistema de gerenciamento de conteúdo total;
- Painel de controle administrativo;
- Gerenciador de usuários;

4) O site terá os seguintes campos (links):

HOME

Página principal do site, com banners para destaques.

A CÂMARA:

INSTITUCIONAL
MESA DIRETORA
BANCADAS
GALERIA DE EX-PRESIDENTES
LEGISLATURAS
SETORES

Rua Antônio Garcia dos Santos, 422 CEP: 97753-000 Capão do Cipó / RS Fone: (55) 3611-1058. E-Mail: 1camara.cipo@bol.com.br CNPJ: 04.362.965/0001-85



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó
PROCURADORIA JURÍDICA

OUÇA AS SESSÕES
VEREADORES

Página do vereador, contendo nome, informações, currículo e foto.
Opção para cada vereador gerenciar sua própria página. Disponibilização de link direto para divulgação em cartões de visita.
Exibição das atividades de cada vereador, contendo:

NOTÍCIAS
INFORMAÇÕES
PRONUNCIAMENTOS

COMISSÕES

COMPOSIÇÃO: Nome da comissão, nome, cargo e partido dos integrantes.

PROCESSO LEGISLATIVO

ATAS
INDICAÇÕES
PEDIDO DE INFORMAÇÃO
PRESENÇA PLENÁRIA

LEGISLAÇÃO

PARECERES
PROJETOS
LEIS MUNICIPAIS
LEIS COMPLEMENTARES
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
CÓDIGO DE POSTURA
REGIMENTO INTERNO
ESTATUTO DOS SERVIDORES
EMENDAS
CONTROLE EXTERNO
RESOLUÇÕES

GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORÇAMENTO
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUADRO DE PESSOAL
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS
PORTARIAS
DECRETOS
RELATÓRIOS
PATRIMÔNIOS
OFÍCIOS
REQUERIMENTOS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Link para acesso às informações contidas no sistema do portal da transparência da Câmara.

ATÉ 2016

A PARTIR DE 2016

RECEITAS

ACESSO RÁPIDO

DESPESAS



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó
PROCURADORIA JURÍDICA

ORÇAMENTO
ACESSO RÁPIDO
REPASSES
ACESSO RÁPIDO
PESSOAL
CONTROLE INTERNO

PUBLICAÇÕES
LICITAÇÕES
EDITAIS
CONCURSOS

COMUNICAÇÃO
NOTÍCIAS
OUVIDORIA
GALERIA DE FOTOS
WEBMAIL
PERGUNTAS FREQUENTES

LINKS ÚTEIS

PREVISÃO DO TEMPO

CALENDÁRIO

CONSULTA RÁPIDA

OUVIDORIA/FALE CONOSCO

OUVIDORIA: Formulário para contato com os campos obrigatórios: nome, CPF, telefone, e-mail e mensagem. As mensagens ficam arquivadas em banco de dados, onde contém um campo resposta encaminhada e atendente que respondeu a mensagem.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO: Módulo para que a comunidade realize pedidos de informação por meio da Internet, contendo os seguintes campos: número do protocolo, data e hora do registro, identificação do solicitante, descrição da solicitação/problema, secretaria ou setor direcionado, forma de retorno, identificação de quem atendeu à solicitação, data e hora da resposta, descrição da resposta. Pesquisa pelo número do protocolo, nome do solicitante, secretaria/setor e assunto.

ATENDIMENTO: Divulgação do horário de atendimento.

SIC: Serviço de Informação ao Cidadão, formulário para cadastro e encaminhamento solicitação de informações ao departamento competente, onde estas solicitações e encaminhamentos ficam arquivados conforme obrigatoriedade da lei da transparência.

RELATÓRIOS: Relatórios de informações contidas no SIC.

ACESSIBILIDADE

Adaptação do conteúdo possibilitando ampliar e diminuir a fonte, aplicar auto contraste (fundo preto e letra branca), inserir nos arquivos para download o nome e formato do arquivo.

CONTATO

Formulário, Informações de contato (endereço, telefone, e-mail, entre outros). Mapa de localização Google Maps.

LAYOUT RESPONSIVO

Rua Antônio Garcia dos Santos, 422 CEP: 97753-000 Capão do Cipó / RS Fone: (55) 3611-1058. E-Mail:
1camara.cipo@bol.com.br CNPJ: 04.362.965/0001-85



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó
PROCURADORIA JURÍDICA

ORÇAMENTO
ACESSO RÁPIDO
REPASSES
ACESSO RÁPIDO
PESSOAL
CONTROLE INTERNO

PUBLICAÇÕES
LICITAÇÕES
EDITAIS
CONCURSOS

COMUNICAÇÃO
NOTÍCIAS
OUVIDORIA
GALERIA DE FOTOS
WEBMAIL
PERGUNTAS FREQUENTES

LINKS ÚTEIS

PREVISO DO TEMPO

CALENDÁRIO

CONSULTA RÁPIDA

OUVIDORIA/FALE CONOSCO

OUVIDORIA: Formulário para contato com os campos obrigatórios: nome, CPF, telefone, e-mail e mensagem. As mensagens ficam arquivadas em banco de dados, onde contém um campo resposta encaminhada e atendente que respondeu a mensagem.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO: Módulo para que a comunidade realize pedidos de informação por meio da Internet, contendo os seguintes campos: número do protocolo, data e hora do registro, identificação do solicitante, descrição da solicitação/problema, secretaria ou setor direcionado, forma de retorno, identificação de quem atendeu à solicitação, data e hora da resposta, descrição da resposta. Pesquisa pelo número do protocolo, nome do solicitante, secretaria/setor e assunto.

ATENDIMENTO: Divulgação do horário de atendimento.

SIC: Serviço de Informação ao Cidadão, formulário para cadastro e encaminhamento solicitação de informações ao departamento competente, onde estas solicitações e encaminhamentos ficam arquivados conforme obrigatoriedade da lei da transparência.

RELATÓRIOS: Relatórios de informações contidas no SIC.

ACESSIBILIDADE

Adaptação do conteúdo possibilitando ampliar e diminuir a fonte, aplicar auto-contraste (fundo preto e letra branca), inserir nos arquivos para download o nome e formato do arquivo.

CONTATO

Formulário, informações de contato (endereço, telefone, e-mail, entre outros). Mapa de localização Google Maps.

LAYOUT RESPONSIVO

Rua Antônio Garcia dos Santos, 422 CEP: 97753-000 Capão do Cipó / RS Fone: (55) 3611-1058 E-Mail:
1camara.cipo@bol.com.br CNPJ: 04.362.965/0001-85



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó
PROCURADORIA JURÍDICA

Cláusula 04. Em remuneração pelos serviços mencionados na cláusula 1ª, a CONTRATANTE estará isenta do valor de implantação.

Parágrafo primeiro. Manutenção Mensal: O valor da manutenção mensal será de **R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)** mensais, iniciado após a publicação do site, contrato mínimo de 12 (doze) meses renovado, através de aditivos, observando o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses, caso interesse de ambas as partes.

Parágrafo segundo. A hospedagem será realizada em um Datacenter profissional e será responsável por toda a estrutura de hospedagem, sistema de e-mails, backup dos dados e suporte técnico. Caso seja necessário aumento de plano de hospedagem, a CONTRATANTE será comunicada e a contratação do novo plano será realizado após a aprovação do orçamento.

Parágrafo terceiro. As solicitações de suporte efetuadas pela CONTRATANTE referente a problemas ao servidor de hospedagem (sites e e-mails) serão encaminhadas para o suporte do datacenter pela CONTRATADA através da **Abertura de Chamado**, onde os técnicos do datacenter tem 24 horas para retornar. Caso seja necessário a intervenção dos técnicos da CONTRATADA para realização de testes ou procedimentos para detectar ou solucionar as possíveis falhas, será cobrado separadamente. Serviços como configuração de redes, manutenção em computadores ou roteadores e configuração de e-mails em computadores ou dispositivos móveis não estão inclusos.

Parágrafo quarto. Em caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas será aplicada multa de 2%, juros de 1% ao mês e correção pelo IGPM sobre o valor da parcela. Caso o atraso seja superior a 15 dias, o site será bloqueado automaticamente.

Parágrafo quinto. Na ausência de pagamento, a CONTRATADA não continuará prestando serviço, transcorridos mais de 45 dias de atraso, onde a conta será suspensa e o website ficará indisponível para acesso.

Parágrafo sexto. O preço estipulado para a manutenção mensal será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Parágrafo sétimo. Caso o site não seja concluído na data prevista por atraso na entrega do material ou qualquer definição solicitada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, fica acordado que as manutenções mensais serão cobradas na data estipulada neste contrato, mesmo que o site não esteja publicado.

V- Do Sistema

Cláusula 05. O Sistema de Website será de uso exclusivo para divulgação CONTRATANTE, não podendo ceder o Sistema (código fonte) a terceiros ou para outros fins.

Cláusula 06. A CONTRATANTE se declara única responsável pela guarda e bom uso do código fonte objeto deste contrato e obriga-se:

Parágrafo primeiro. Guardar o código fonte, tornando-o inacessível a terceiros.

Parágrafo segundo. Não fazer e nem permitir a reprodução do mesmo.

Parágrafo terceiro. Não permitir e nem realizar modificações no código fonte, somente a CONTRATADA poderá realizar alterações no sistema.

Parágrafo quarto. Observar a legislação do direito autoral, quanto ao código fonte e layout, objeto deste contato.

Parágrafo quinto. O código fonte do sistema (sistema de gerenciamento, painel de controle) do website, é de propriedade exclusiva da CONTRATADA, em caso de cancelamento do contrato não será fornecido o código fonte a CONTRATANTE ou qualquer empresa que venha assumir o gerenciamento do Website. Neste caso a CONTRATADA entregará a CONTRATANTE o extrato do banco de



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó
PROCURADORIA MUNICIPAL

dados em formato TXT, as imagens e as páginas do Website em formato HTML.

Parágrafo sexto. Não negociar o código fonte e layout com terceiros, sob qualquer forma, total ou parcialmente. O não cumprimento do disposto nesta cláusula e suas alíneas, implicará o pagamento de uma indenização a CONTRATADA, no valor de R\$ 15.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada item não cumprido desta cláusula ou para cada cópia realizada ou comercializada deste Sistema.

Cláusula 07. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre informações confidenciais a que tiver acesso durante a realização deste trabalho.

Cláusula 08. A responsabilidade da CONTRATADA restringir-se-á aos aplicativos "Website", não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, como redes, Sistemas operacionais, hardware, servidores, link de Internet, hospedagem de terceiros e sistema de backup.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais erros de indexação, ou seja, erros ou não exibição do domínio do site desenvolvido nos buscadores como Google, Yahoo, MSN e demais motores de busca.

Cláusula 09. A CONTRATADA não se responsabiliza por danos decorrentes do mau uso do Sistema de Website, alimentação errônea e/ou falta de conferência de dados gerados, segurança de senhas, bem como a inexistência de cópias de segurança dos dados atualizados.

Cláusula 10. A CONTRATANTE obriga-se a colaborar com a CONTRATADA no sentido de fornecer informações e executar as tarefas solicitadas, visando o desenvolvimento do Sistema de acordo com os cronogramas de implantação.

Cláusula 11. A CONTRATADA reserva-se o direito de inserir sua logomarca no Website.

VI- Da Manutenção e Suporte

Cláusula 12. Consiste em suporte técnico, o atendimento aos usuários do Sistema para saneamento de dúvidas operacionais referentes ao produto e treinamento.

Cláusula 13

Consiste em manutenção as intervenções pontuais ou preventivas necessárias para sanar defeitos que ocorram ou possam ocorrer no Sistema durante o uso normal do mesmo.

VII- Do Atendimento

Cláusula 14. O atendimento dar-se-á mediante chamado da CONTRATANTE, sempre em horário comercial.

Cláusula 15. Fica estabelecido, que ao critério exclusivo da CONTRATADA, não havendo necessidade da presença de seus técnicos, para a resolução de problemas, a correção poderá ser realizada por qualquer meio de comunicação que permita a solução do problema. Quando for utilizado algum meio magnético (CD, DVD) para envio da solução, estes deverão ser devolvidos ou o valor dos mesmos serão incluídos na próxima cobrança a ser expedida.

Cláusula 16. Não será cobrado da CONTRATANTE qualquer custo adicional referente a correções e ajustes efetuados no Sistema.

Parágrafo primeiro. Solicitações para implementações adicionais como: acréscimos de páginas (links), módulos e entidades adicionais no banco de dados ou configurações solicitadas pela CONTRATANTE, serão orçadas separadamente e somente serão implementadas após devidamente aprovadas por escrito pela CONTRATANTE.

VIII- Da Vigência do Contrato

Cláusula 17. Este contrato entrará em vigor a partir da assinatura do mesmo, com duração mínima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais mediante termos aditivos, observando o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses.

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó
PROCURADORIA JURÍDICA

Parágrafo primeiro. Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos a este Contrato.

IX- Da Rescisão do Contrato

Cláusula 18. Qualquer das partes poderá rescindir o presente instrumento, mediante prévia comunicação à outra parte, por escrito, após o prazo mínimo de 12 (doze) meses, com antecedência mínima de 30 dias ou nas seguintes condições:

Parágrafo primeiro. Caso o contrato seja rescindido pela **CONTRATADA**, antes dos 12 meses, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, incluindo o valor mensal e o Website será entregue a **CONTRATANTE** de forma parcial em formato HTML e as informações contidas no banco de dados em arquivo TXT, desde que as parcelas acordadas na cláusula 06 estejam quitadas nas respectivas datas de vencimento.

Parágrafo segundo. Caso o contrato seja rescindido pela **CONTRATANTE**, antes dos 12 meses, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, incluindo o valor mensal e o Website não será entregue a **CONTRATANTE**;

Parágrafo terceiro. A **CONTRATANTE**, sem prévio consentimento escrito da **CONTRATADA**, negociar, ceder ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for, os direitos e obrigações ora assumidas;

Parágrafo quarto. Se qualquer uma das partes se mostrarem inadimplente quanto às obrigações assumidas neste instrumento.

X- Das Condições Gerais

Cláusula 19. O presente instrumento não dará azo à constituição de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE** com relação aos empregados da **CONTRATADA** a seu serviço, responsabilizando-se esta última pelos direitos e deveres sociais e trabalhistas de seus empregados.

Cláusula 20. A **CONTRATADA** arcará com o pagamento de todos os encargos fiscais e tributários decorrentes do ora contratado.

Cláusula 21. Eventuais alterações ou casos omissos serão acordados entre as partes na forma de aditivos a este Contrato.

Cláusula 22. Fica eleito o foro da Comarca em Santiago, RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento.

E por estarem assim justas e **CONTRATADAS**, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Capão do Cipó, 16 de abril de 2018.


Antonio Chaves Jardim
Câmara de Vereadores de Capão do Cipó
CONTRATANTE


Ricardo Damiani
adDesign Agência Digital Ltda.
CONTRATADA


Bruna Aparecida da Rosa
CPF: 016.329.250-79
TESTEMUNHA


Silvane Carvalho Rigon
CPF: 001.023.190-06
TESTEMUNHA